



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI N.º. 002 DE 25 DE MAIO DE 2023

15207

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL APROVADO

EM 29/06/23

Antônio Lopes de Sá

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Domingos do Araguaia para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

2

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL APROVADO

EM 30/06/23

Antônio Lopes de Sá

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - de Prioridades e Metas;
- II - de Riscos Fiscais;

Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024

RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ